

Boa tarde.

Em anexo, a apreciação do Projecto Lei nº 649/XIII, da comissão sindical da CIE-
PLasfil Plásticos da Figueira, SA.

Sem mais de momento,

Atenciosamente,

Paulo Ferreira

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ___/XIII (.ª) Projeto de Lei n.º 649/XIII (3ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

PAULO SÉRGIO MENDES DA COSTA DE MATOS FERREIRA, COORDENADOR DA
COMISSÃO SINDICAL DA CIE - PLUSFIL

Morada ou Sede:

RUA DO PAÇO, N.º 25

Local Figueira da FozCódigo Postal 3020-671 Figueira da FozEndereço Electrónico PAULOSMC@FERREIRA.GMAIL.COM

Contributo: Projecto de Lei nº 649/XIII Reforça a protecção social e laboral dos pais num
quadro de assistência do filho com doença oncológica (PAN)
(Separata nº 83, DAR, de 6 de Fevereiro)

Este projecto pretende reforçar os direitos das mães e pais trabalhadores em caso de doença oncológica dos filhos, considerando a importância fundamental e a grande exigência do acompanhamento familiar das crianças neste tipo de quadro clínico.

Este reforço de protecção traduz-se essencialmente no alargamento da actual licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, licença esta que passa a ser prorrogável para além dos 4 anos, desde que a necessidade desta prorrogação seja justificada pela evolução da doença; simultaneamente, prevê-se a possibilidade de ambos os progenitores poderem requerer a licença ao mesmo tempo em determinadas fases da doença.

Esta Organização sindical considera que o projecto tem carácter positivo e poderá constituir um primeiro passo importante no alargamento dos direitos das mães e pais trabalhadores cujos filhos estejam afetados de doenças que, como a doença oncológica, exijam uma maior dedicação parental.

Data Coimbra, 2018-03-07

Assinatura

Paulo Sérgio M. de M. Ferreira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.